



Processo : 0804877-34.2026.8.19.0001 (2026.700.543142-6)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Compromisso / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL
RECORRENTE / : CCISA140 INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO : LUIZ RINALDO ZAMPONI FILHO
ADVOGADO : RODRIGO MATTAR COSTA ALVES DA SILVA
RECORRENTE / : RAYSSA NARCIZO COELHO
ADVOGADO : LUÍS OTÁVIO CARDOZO DA SILVA
Relator : PAULO MELLO FEIJO
Sessão : 24/08/2026 11:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Quinta Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos Embargos de Declaração interpostos pela parte, pois não se vislumbra qualquer vício, omissão, dúvida ou contradição, tendo sido adotados no acórdão os fundamentos da sentença, nos termos que autoriza o artigo 46 da Lei 9099/95, não estando o julgador obrigado a enfrentar todos os argumentos trazidos pelas partes, incumbindo-lhe solucionar a controvérsia com a indicação da fundamentação que considerou suficiente, exatamente como verificado nestes autos

Presidente: PAULO MELLO FEIJO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: PAULO MELLO FEIJO, PAULO LUCIANO DE SOUZA TEIXEIRA e ISABELA LOBAO DOS SANTOS.

PAULO MELLO FEIJO
Relator

